



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE  
Câmara Municipal de Indaial  
SECRETARIA REQUISITANTE  
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial  
Processo Licitatório: 009/2020  
Objeto: Fornecimento de álcool em gel



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2020**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para aquisição de produtos constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412 de 18 de julho de 2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

**3. OBJETO**

3.1. O presente termo de dispensa trata da contratação de empresa que forneça álcool em gel 70º INPM, galão com 05 (cinco) litros, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	<b>Álcool em gel, 70º INPM, galão com 5 litros.</b> Álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água.	6	R\$58,00	R\$348,00

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas, frete e demais encargos necessários à entrega do produto.

**4. PRAZOS E DATAS**

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Indaial, sem quaisquer adicionais ao preço com relação a logística e distribuição, devendo ser efetuada em até 5 (cinco) dias corridos após o efetivo pedido.

**5. CONTRATADA**

5.1. LUIZ CARLOS VOLKMANN ME – Nome Fantasia MAXXLIMP, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 07.317.813/0001-59, com sede na Rua Blumenau, nº 785, no município de Timbó/SC, tendo como representante legal o Sr. Luiz Carlos Volkmann, inscrito no CPF sob o nº 936.459.459-20,



**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**  
Câmara Municipal de Indaial  
**SECRETARIA REQUISITANTE**  
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial  
Processo Licitatório: 009/2020  
Objeto: Fornecimento de álcool em gel



residente e domiciliado na Rua Araponguinhas, nº 1.228, no município de Timbó/SC, CEP 89.120-000.

## 6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total contratado é de **R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)**.

6.2. O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a entrega dos produtos, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.3339030220000.01000000 – Material de limpeza e Produção de Higienização	Ordinário

## 8. FORO

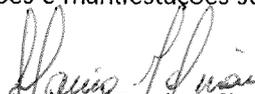
8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publica-se.

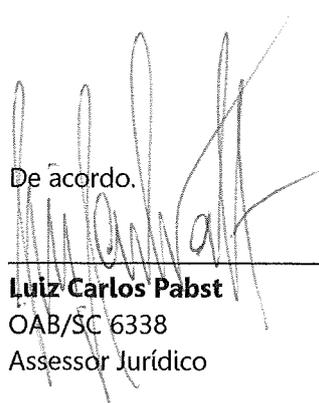
Indaial (SC), 23 de abril de 2020.

  
**Carin Maria Bachmann Brandt**  
Diretora  
Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.

  
**Flávio Augusto Ferri Molinari**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Indaial

De acordo.

  
**Luiz Carlos Pabst**  
OAB/SC 6338  
Assessor Jurídico